



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO Em Notícias
EM, 28 de MAIO de 7 2008

LEI Nº 3.926, DE 08 DE MAIO DE 2008.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO INTEGRADO SOL BRILHANTE - CISB".

Autor: Vereador Carlos Ferreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Integrado Sol Brilhante - CISB, fundado em 27 de julho de 1998, inscrito no CNPJ sob o nº 07.879.011/0001-32, registrado no Cartório do 8º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade, sob o nº 8497, do livro A-10, com sede na Rua Roxo, nº 235, apt 101, Dom Bosco, Marapicu, Nova Iguaçu..

Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Centro Integrado Sol Brilhante - CISB, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 08 de maio de 2008.